



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ – 17979974/0001-61
RUA 15 DE AGOSTO S/N- CENTRO



PORTARIA Nº 044/2023 – SEMMA

Pelo presente, O Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, o Srº Valdemar Cardoso de Andrade, usando de suas Atribuições Legais, que lhe confere o Decreto: nº 646/2023 vem por meio deste:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica expressamente proibida a pesca com arrastão nos lagos localizados entres as comunidades de Cajual, Barreirinha, Ilha verde, Araçá, Igarapé das Ferreirinhas.

Art. 2º- Todo arrastão identificado no perímetro que abrange os lagos entre as comunidades acima mencionadas, serão apreendidos e recolhidos pela equipe de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registra-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Curuá, em 29 de Novembro de 2023.

Publicado na Secretaria de Meio Ambiente de Curuá na mesma data.

Curuá-PA, 29 de novembro de 2023.

Valdemar Cardoso de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente/ SEMMA
Decreto: 646/2023- GP/PMC